



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.513, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara		
01.031.0001.2.002	20.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção da Sede da Câmara		
01.031.0001.2.002	4.000,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral		7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
Atividades Legislativas		
01.031.0001.2.001	7.000,00	

1	CÂMARA MUNICIPAL		
1.01	Corpo Legislativo		
31.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001	2.000,00	
-------------------	----------	--

1	CÂMARA MUNICIPAL	
---	------------------	--

1.01	Corpo Legislativo	
------	-------------------	--

33.90.14.00	Diárias – Civil	6.000,00
-------------	-----------------	----------

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001	6.000,00	
-------------------	----------	--

1	CÂMARA MUNICIPAL	
---	------------------	--

1.01	Corpo Legislativo	
------	-------------------	--

44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
-------------	------------------------------------	----------

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL
-------------------	----------	---------

Atividades Legislativas

01.031.0001.2.001		9.000,00
-------------------	--	----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de Outubro de 2008.



ANTONIO APARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa